

Ata n.º 7

Classificação final dos métodos de seleção e ordenação final dos candidatos Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico - área de eletricidade para a Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia.

--- Ao oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, no edifício sede do Município de Olhão, reuniu o júri designado por deliberação camarária de dezanove de agosto de dois mil e vinte, constituído por Fernando Luís Laranjo Martins, Chefe de Divisão de Manutenção, Ambiente e Energia, na qualidade de presidente do júri, Nelson João Viegas Gago, técnico superior, na qualidade de vogal efetivo que substituirá o presidente, e Nuno Tavares Lopes, técnico superior, na qualidade de vogal efetivo, a fim de proceder à ordenação final dos candidatos, conforme expresso na tabela seguinte, de acordo com os métodos de seleção aplicados e com os critérios de desempate definidos no aviso de abertura do procedimento concursal. --------- Em cumprimento do disposto no art.º 26 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, sob epígrafe "ordenação final dos candidatos", o júri procedeu à ordenação dos candidatos que completaram o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método. Para cálculo da Classificação Final (CF) foi aplicada a seguinte fórmula, conforme definido na ata n.º 1 de definição de critérios: CF= 0,40PC + 0,30AP + 0,30EPS, em que:------PC = Prova de conhecimentos; -----AP = Avaliação Psicológica; ------EPS = Entrevista Profissional de Seleção. -----

Ordenação	Nome	Métodos de seleção			classificação final
		PC	AP	EPS	CF=(0,40PC+0,30AP+0,30EPS)
1.0	João Paulo Isca Faleiro	13,8	16	19,0	16,04
2.0	Martim Emanuel de Jesus Sancho	9,7	16	17,7	13,99
3.0	Luis Guilherme Gonçalves Rodrigues	9,9	16	14,3	13,05
4.0	Vitor Manuel Simão Bento	10,5	12	15,7	12,49

- --- Não se verificam empates na ordenação, nem critérios preferenciais. ------
- --- Porque a lista de ordenação final é integrada por candidatos em número superior ao posto de trabalho a ocupar, para efeitos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 30 da citada portaria será constituída uma reserva de recrutamento válida por dezoito meses a contar da homologação da lista de ordenação final.
- --- Os demais candidatos admitidos no procedimento concursal foram excluídos do mesmo por falta de comparência a um dos métodos ou por terem obtido valoração inferior a 9,5



pelo que não lhes foi aplicado o método seguinte, conforme n.ºs a n.º 125-A/2019, conforme quadro seguinte:es, ^{a)} ;
o 1.º método de seleção: prova de conhecimentos;
O Júri (assinatura digital)
a n.º 125-A/2019, conforme quadro seguinte:es, a);